



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA 04

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.19224.2026.0111953-50

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição de material esportivo para o CPM/Ilhéus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Quantidade
1	78.10.00.00136716-1	CONE, tipo chapéu chinês, para demarcação e treinamento esportivo, material plástico flexível, com largura Mínima de 19 cm e altura mínima de 4,5 cm, na cor verde.	20
2	78.10.00.00191389-1		10
3	78.10.00.00137107-0	CONE, pequeno, material plástico flexível, para demarcação e treinamento esportivo, na cor azul, com 23 cm de altura.	20
4	78.10.00.00138866-5	BOLA, de voleibol, oficial, confeccionada em couro sintético, peso 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, câmara de latex, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	5
5	78.10.21.00004926-3	BOLA oficial para futevolei, fusionada, confeccionada em PU. Super Soft, contendo 32 gomos, diâmetro 68-69 cm, peso 425 a 440g Câmara 6D, miolo Capsula SIS removível e lubrificado.	5
6	78.10.21.00004907-7	BOLA oficial de futsal, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PU, termosoldada, diâmetro 62-64 cm, peso 400 a 440g, câmara 6D, miolo capsula SIS, removível e lubrificado.	5
7	78.10.00.00020350-5	BOMBA, de ar para enchimento de bola, em metal, cabo em madeira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4
8	78.10.11.00020452-8	TATAME, em E.V.A, de encaixe, dimensões 1000 x 1000 mm e espessura de 30mm, cor azul.	10
9	78.10.00.00190417-5	REDE de futsal, par de rede de gol para futsal (futebol de salão), fio 4 mm, malha 12x12 veu - medidas de 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros, fios trancados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon), 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.	2
10	78.10.00.00175639-7	REDE, tipo futebol society padrão oficial material polipropileno acabamento sem detalhe dados complementares sem detalhes medidas aproximadas 5,20m x 2,30m L x A e lateral de 1,5m marca masterflew	2

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano, a contar da data da assinatura do Contrato da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021).

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente demanda visa à aquisição de material esportivo para atender às necessidades das aulas de Educação Física, treinamentos e atividades esportivas desenvolvidas no Colégio da Polícia Militar Rômulo Galvão

2.2 Considerando o elevado número de alunos matriculados no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, bem como a realização contínua de atividades físicas nos turnos matutino e vespertino, torna-se indispensável a disponibilização de materiais esportivos adequados, em quantidade suficiente e em condições apropriadas de uso, a fim de garantir a execução eficiente e segura das práticas esportivas.

2.3 A medida visa suprir a insuficiência e o desgaste dos materiais atualmente disponíveis, garantindo melhores condições para a prática segura das atividades físicas, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e disciplinar dos alunos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução apresentada para atendimento da demanda consiste na aquisição direta de material esportivo, por meio de Dispensa de Licitação, visando suprir as necessidades das aulas de Educação Física, treinamentos e atividades esportivas desenvolvidas no Colégio da Polícia Militar Rômulo Galvão.

3.1.1 A contratação por dispensa mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando o baixo valor estimado da aquisição, a necessidade de reposição dos materiais desgastados e a urgência em garantir a continuidade das atividades pedagógicas e esportivas da Unidade Escolar, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Os materiais esportivos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de desgaste, devendo possuir qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com a utilização contínua nas atividades pedagógicas, esportivas e recreativas desenvolvidas no CPM Ilhéus.

4.1.2 Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, observando padrões mínimos de desempenho, funcionalidade e segurança, de modo a garantir adequado aproveitamento nas aulas de educação física, treinamentos esportivos e demais atividades institucionais.

4.1.3 A contratada deverá fornecer materiais confeccionados com matéria-prima de boa qualidade, resistentes ao uso frequente e às condições normais de armazenamento e utilização, assegurando maior vida útil dos itens adquiridos.

4.1.4 Os materiais deverão observar, no mínimo, as seguintes especificações:

1. CONE

- **Tipo/Subtipo:** Tipo chapéu chinês
- **Aplicação:** Para demarcação e treinamento esportivo
- **Material:** Plástico flexível
- **Dimensões:** Largura mínima de 19 cm e altura mínima de 4,5 cm
- **Cor:** Verde2.

2. CONE

- **Tipo/Subtipo:** Furado com barreiras demarcatórias
- **Material:** PVC (Policloreto de vinila)
- **Dimensões:** 23 cm de altura
- **Acabamento:** Coloridos

3. CONE

- **Tamanho:** Pequeno
- **Material:** Plástico flexível
- **Aplicação:** Para demarcação e treinamento esportivo
- **Dimensões:** 23 cm de altura
- **Cor:** Azul

4. BOLA

- **Modalidade:** Voleibol
- **Categoria:** Oficial
- **Material:** Couro sintético
- **Peso:** 260 a 280 g
- **Dimensões:** Circunferência de 65 a 67 cm
- **Componentes:** Câmara de látex e miolo removível e lubrificado
- **Certificação:** Reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV)
- **Embalagem:** Com dados de identificação do produto e marca do fabricante

5. BOLA

- **Modalidade:** Futevôlei
- **Categoria:** Oficial
- **Tecnologia:** Fusionada (sem costuras)
- **Material:** Poliuretano (PU) Super Soft
- **Estrutura:** Contendo 32 gomos
- **Dimensões:** Diâmetro de 68 a 69 cm
- **Peso:** 425 a 440 g

6. BOLA

- **Modalidade:** Futsal (Futebol de Salão)
- **Categoria:** Oficial
- **Tecnologia:** Termosoldada
- **Material:** Poliuretano (PU)
- **Estrutura:** Com 8 gomos
- **Dimensões:** Diâmetro de 62 a 64 cm
- **Peso:** 400 a 440 g
- **Componentes:** Câmara 6D e miolo cápsula SIS removível e lubrificado

7. BOMBA DE AR

- **Aplicação:** Para enchimento de bola
- **Material do Corpo:** Metal
- **Material do Cabo:** Madeira
- **Embalagem:** Com dados de identificação do produto e marca do fabricante

8. TATAME

- **Material:** E.V.A (Etil Vinil Acetato)
- **Tipo:** De encaixe
- **Dimensões:** 1000 x 1000 mm (1 x 1 metro)
- **Espessura:** 30 mm
- **Cor:** Azul

9. REDE DE GOL

- **Modalidade:** Futsal (Futebol de Salão)
- **Quantidade:** Par (duas unidades)
- **Espessura do Fio:** 4 mm
- **Tipo de Malha:** 12x12 cm (modelo véu)
- **Dimensões:** 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros (Largura x Altura x Recuo Superior x Recuo Inferior)
- **Estrutura do Fio:** Fios trançados em monofilamentos
- **Material:** Polietileno (nylon) 100% virgem
- **Proteção:** Tratamento UV contra radiação ultravioleta e ações climáticas

10. REDE DE GOL

- **Modalidade:** Futebol Society
- **Categoria:** Padrão oficial
- **Material:** Polipropileno
- **Dimensões:** 5,20 x 2,30 metros (Largura x Altura)
- **Recuo Lateral:** 1,5 metros
- **Marca de Referência:** Masterfêw

4.1.5 A contratada deverá garantir a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou incompatibilidade com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela contratante.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e armazenamento, observando os prazos, quantidades e condições definidos pela Administração.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Sapetinga - CEP 45654-070, Ilhéus-BA.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

5.2.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.8 Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.8.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.2.8.2 Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

5.3 Condições de entrega

5.3.1 O material será entregue no Colégio da Polícia Militar de Ilhéus, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h as 17h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 6.6 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.
- 6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.
- 6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.
- 6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

- 7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

- 7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por até 5 (cinco) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.
- 7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;
- 7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

- 7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.
- 7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4 Forma de pagamento

- 7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.
- 7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.
- 7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.
- 7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.
- 7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- 8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**.

8.2 Exigências de habilitação

- 8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

- 8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público

- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 8.2.1.2.3 O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

8.2.1.4 Qualificação Técnica

() Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

() Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 10.909,73 (dez mil novecentos e nove reais e setenta e três centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	78.10.00.00136716-1	CONE, tipo chapéu chinês, para demarcação e treinamento esportivo, material plástico flexível, com largura mínima de 19 cm e altura mínima de 4,5 cm, na cor verde.	20	UN	11,57	231,40
2	78.10.00.00191389-1	CONE furados, em pvc, com barreiras demarcatorias, coloridos, medida: 23 cm.	10	UN	139,19	1.391,90
3	78.10.00.00137107-0	CONE, pequeno, material plástico flexível, para demarcação e treinamento esportivo, na cor azul, com 23 cm de altura.	20	UN	14,91	298,20
4	78.10.00.00138866-5	BOLA, de voleibol, oficial, confeccionada em couro sintético, peso 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, câmara de latex, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	5	UN	244,16	1.220,80
5	78.10.21.00004926-3	BOLA oficial para futevolei, fusionada, confeccionada em PU. Super Soft, contendo 32 gomos, diâmetro 68-69 cm, peso 425 a 440g Câmara 6D, miolo Capsula SIS removível e lubrificado.	5	UN	299,85	1.499,25

6	78.10.21.00004907-7	BOLA oficial de futsal, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PU, termosoldada, diâmetro 62-64 cm, peso 400 a 440g, câmara 6D, miolo capsula SIS, removível e lubrificado.	5	UN	325,26	1.626,30
7	78.10.00.00020350-5	BOMBA, de ar para enchimento de bola, em metal, cabo em madeira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4	UN	120,32	481,28
8	78.10.11.00020452-8	TATAME, em E.V.A, de encaixe, dimensões 1000 x 1000 mm e espessura de 30mm, cor azul.	10	UN	141,12	1.411,20
9	78.10.00.00190417-5	REDE de futsal, par de rede de gol para futsal (futebol de salão), fio 4 mm, malha 12x12 veu - medidas de 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metros, fios trancados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon), 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.	2	UN	659,32	1.318,64
10	78.10.00.00175639-7	REDE, tipo futebol society padrão oficial material polipropileno acabamento sem detalhe dados complementares sem detalhes medidas aproximadas 5,20m x 2,30m L x A e lateral de 1,5m marca masterfew	2	PR	715,38	1.430,76
					TOTAL	10.909,73

.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

10.1.1 P/A/OE

10.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ilhéus, 17 de junho de 2026.

Jackeline Stephanie Pereira da Silva – Sd PM
Auxiliar da SMS



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Stephanie Pereira Da Silva**, **Soldado de 1A. Classe**, em 17/06/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141681264** e o código CRC **7595D697**.